

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1868 / 2011

“Declara de utilidade pública
Municipal o instituto Sócio
Cultural Brasil Onirê e dá
outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal o Instituto Sócio Cultural Brasil Onirê, situado na Avenida Garcia, nº 38 – Derba, Santo Amaro (BA) e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, 14 de abril de 2011.



Ricardo Jasson M. Machado do Carmo.

Prefeito Municipal